

PORTARIAS

PORTARIA SMPM-GAB Nº 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui a Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 996, de 12 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município nº 3872 de 29 de agosto de 2019, que institui a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.026.136788/2021-64;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, com a seguinte composição:

- I. Elaine Ferreira Galvão;
- II. Fernanda Serenário.

Art. 2º À Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, compete:

- I. solicitar formalmente a indicação de representante institucional para composição da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;
- II. convocar e dar suporte administrativo às reuniões e demais atividades da Rede, conforme planejamento anual;
- III. dar publicidade às atas das reuniões e outros documentos produzidos e aprovados pelas(os) integrantes da Rede;
- IV. dar cumprimento às providências e encaminhamentos indicados e aprovados durante as reuniões da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMPM-GAB nº 6, de 11 de maio de 2020 .

Londrina, 28 de setembro de 2021. Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

PORTARIA SMRH-PO Nº 1795, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Designar servidores para compor a Comissão de Apoio e Fiscalização, do **TESTE SELETIVO** aberto pelo **EDITAL Nº 106/2021-DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de **Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física e Preparador de Cadáveres**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a **Comissão de Apoio e Fiscalização**, encarregada pelo suporte administrativo e operacional, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo/ Função
MARCIA PACHEMSHY ZANDONADI	16.075-0	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
MICHELE MOREIRA DA SILVA	15.417-2	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ASSISTENCIA DE GESTAO
NEUMAN DONZELLI DA SILVA MENDONCA	13.349-3	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ASSIST. EM DESENV. DE POLIT. E CONTR. DE PESSOAL

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Apoio e Fiscalização, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Ata própria, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de agosto de 2021. Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

PORTARIA SMRH-PO Nº 1856, DE 11 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designar servidor para compor a Comissão de Apoio e Fiscalização, do **TESTE SELETIVO** aberto pelo **EDITAL Nº 106/2021-DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de **Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física e Preparador de Cadáveres**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.